Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 762

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Lei Paulo Gustavo 3

Serviço Autônomo de água e Esgoto 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Paulo Gustavo

São Paulo,03 de outubro de 2023

ATA DO COMITÊ DE ANALISE TÉCNICA DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DA LEI 195/2022, (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICIPIO DE IPUÃ – SP

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 15 horas pela plataforma zoom, realizou-se a reunião do Comitê de Análise Técnica com objetivo de tratar dos resultados de avalição e pontuação dos projetos culturais, conforme anexo II dos editais de chamamento público do município de Ipuã-SP. Os editais publicados contam com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, para seleção dos projetos foi constituído comitê de pareceristas abaixo assinados, a seguir: este edital teve por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias: desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas e médias-metragens, série, web séries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário ou animação, produção de games, videoclipes, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produção de audiovisual, conforme determinação do artigo 3º. do capítulo II do Decreto 11.525/2023. Os projetos foram inscritos, a escolha pessoal do proponente, na faixa orçamentária de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), podendo contemplar até 8(oito) projetos. Foram inscritos 7 (sete) projetos que se enquadraram nos requisitos mínimos descritos no edital, conforme pontuação anexa neste parecer consolidado. Considerando se tratar de uma Lei emergencial, destinada a auxílio frente as dificuldades enfrentadas diante da pandemia, considerando o fato do número de inscrições ter sido menor do que foi proposto pelo edital, destacamos as ressalvas passíveis de serem sanadas conforme entendimento do órgão gestor responsável segue: No projeto nº 8, contemplado no Artigo 6 inciso II, solicitar a inclusão das produções contempladas no inciso I do mesmo artigo conforme item 6.2, do edital 004/2023 de modo aderir os preceitos da Lei 195/2023. Os projetos de números (1), (2), (5), (6), e (7) devem ajustar com exatidão os valores das planilhas orçamentárias de acordo consta no edital. Diante do exposto sugere-se consultas aos proponentes havendo possibilidade de adequarem seus projetos e planilhas orçamentárias ao valor proposto nos referidos editais. Outro apontamento é a ausência de valores destinados as ações afirmativas nas planilhas orçamentárias.

PONTUAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS

Relatório dos Contemplados por Pontuação

Artigo 6º.

INCISO I

1 – Magda Molina	Média: 97,6
2 – Walkiria Barbosa Lopes	Média: 66,66
3 – (Tiu Pecos Horizonte)	Média: 64,33
4 – Luis Felipe Messias	Média: 63,0
5 – Marco Aurélio da Silva	Média: 58,66
6 – Cleber Ferreira de Souza	Média: 57,6
7 – Giovani de Oliveira e Souza	Média: 55,66

INCISO II

1 – Antonio Marcos Messias	Média: 35,0

INCISO III

1 – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	Média: 74,66
2 – Tiago Augusto Franco	Média: 45,66

Artigo 8º. – Inciso Único - Premiação

Relação Final dos Selecionados

Premiação:

Antonio Reis Sacardo - locutor

Bruno de Oliveira Moraes - músico

Carlos Alberto e Fabio Luis - ilustrador

Edson dos Santos – desenhista/cartunista

Erci de Oliveira - artesanato

José Antonio da Silva - grafite

Julio Cesar Zamproni – artesanato em madeira

Juniel Pereira da Silva – grafite/desenhista

Marco Aurelio da Silva - músico

Marcurs Vinicius Cordeiro - músico

Maria José de Paula – artes plásticas

Pablo Junior Stabile - músico

Renata Rodrigues dos Santos - artesanato

Tania Prudenciano do Carmo Silva - artesanato

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS PEDRO FERREIRA
Data: 04/10/2023 01:45:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO PARDIM
Data: 04/10/2023 09:27:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIETA JORGE DERTKIGIL
Data: 04/10/2023 15:14:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instituto Iddeia Cultura e Pesquisa
Rua Banco das Palmas, 220
CEP 02016-020 São Paulo
CNPJ: 21.179.048/0001-89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo
E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 248 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato para Contratação de Empresa especializada para a realização de Limpeza e desassoreamento de trecho do Córrego Santana do Município de Ipuã-SP

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, no uso das suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

DESIGNAR, WALLAS TEIXEIRA MENEZES, portador do RG Nº 67.898.511-X, CPF.Nº 046.699.861-981, para exercer a função de GESTOR do Contrato de Processo de Licitação nº 09/2023 e Dispensa nº 05/2023, referente a Contratação de empresa especializada para a realização de limpeza e desassoreamento de trecho do Córrego Santana do município de Ipuã-SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 02 DE OUTUBRO DE 2.023

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 02 de Outubro de 2.023.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:
Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procuradpr Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

Rafael Bomfim Ribeiro
OAB/SP 376.855
Procurador Jurídico